



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
DECRETOS	3
RESOLUÇÕES	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ COMUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, **Cristian Wagner**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 2.376, de 07 de outubro de 2003, e suas alterações, **CONVOCA** para a Assembleia Geral a realizar-se no dia **14 de outubro de 2026, às 18h30min**, na Sala dos Conselhos Municipais, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1.645, Vera Cruz/RS, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Escolha dos membros do Conselho de Representantes;
3. Eleição da Diretoria;
4. Assuntos gerais.

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

O Conselho de Representantes do COMUDE será composto por:

- I – 2 (dois) representantes das classes empreendedoras, por suas associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;
- II – 2 (dois) representantes de entidades das classes trabalhadoras, por suas associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;
- III – 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, formalmente organizadas, com sede no Município;
- IV – 2 (dois) cidadãos do Município que, por sua atuação, tenham concretizado significativa contribuição para a sociedade;
- V – 2 (dois) representantes de órgãos públicos que atuem no Município.

DOS MEMBROS NATOS

Ficam convocados os membros natos do Conselho de Representantes para a eleição da Diretoria, a saber:

- I – o Prefeito Municipal;
- II – o Presidente da Câmara de Vereadores;
- III – os Presidentes dos Conselhos Municipais;
- IV – os Parlamentares Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município.

Vera Cruz, 24 de setembro de 2026.

CRISTIAN WAGNER
Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 183/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 092, homologado pelo Edital nº 182/2026, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
1º	KELLEN SOUZA VARGAS
2º	CARLOS GABRIEL COSTA

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 170/2026, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 1.062.685,15 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 8º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 735.950,00 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
05.001.0004.0122.0010.2021	3.1.90.13.00.00.00	15001000	Obrigações patronais	152	6.700,00
06.001.0025.0752.0012.2027	3.1.90.16.00.00.00	15001000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	287	18.000,00
06.001.0026.0782.0019.2037	3.1.90.13.00.00.00	15001000	Obrigações patronais	311	22.500,00
06.004.0004.0122.0021.2040	3.1.90.11.00.00.00	15001000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	335	2.400,00
07.002.0012.0361.0025.2052	3.1.90.13.00.00.00	15401070	Obrigações patronais	446	5.000,00
07.002.0012.0361.0026.2056	3.1.90.16.00.00.00	15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	467	38.000,00
07.002.0012.0365.0024.2051	3.1.90.04.00.00.00	15401070	Contratação por tempo determinado	475	150.000,00
08.004.0018.0542.0047.2097	3.1.90.16.00.00.00	17591185	Outras despesas variáveis - pessoal civil	627	8.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.11.00.00.00	16000003	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1585	81.200,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.13.00.00.00	15001002	Obrigações patronais	669	84.000,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.1.90.13.00.00.00	15001002	Obrigações patronais	725	83.500,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.1.90.16.00.00.00	16004500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	728	55.000,00
09.001.0010.0302.0036.2153	3.1.90.11.00.00.00	16004501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775	36.000,00
09.001.0010.0305.0039.2092	3.1.90.16.00.00.00	15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	840	12.500,00
10.002.0008.0122.0040.2098	3.1.90.16.00.00.00	16691184	Outras despesas variáveis - pessoal civil	895	20.000,00
10.002.0008.0243.0042.2176	3.1.90.04.00.00.00	16691184	Contratação por tempo determinado	919	56.650,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.1.90.11.00.00.00	26601167	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1483	7.000,00
12.001.0004.0122.0056.2126	3.1.90.13.00.00.00	15001000	Obrigações patronais	1002	5.900,00
13.001.0004.0122.0058.2131	3.1.90.13.00.00.00	15001000	Obrigações patronais	1035	39.100,00
14.001.0004.0122.0004.2009	3.1.90.16.00.00.00	17990001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1167	4.500,00

Art. 2º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 326.735,15 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), a seguir

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
02.001.0004.0124.0002.1117	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	55	5.000,00
04.001.0004.0302.0007.2018	3.3.90.08.00.00.00	15001000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	150	215,00
06.001.0004.0122.0011.2026	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	218	10.000,00
06.001.0004.0122.0011.2026	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	219	2.000,00
06.001.0015.0451.0017.2033	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	244	2.640,00
06.001.0025.0752.0012.2027	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	289	10.000,00
06.001.0026.0782.0019.2036	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	302	13.000,00
06.001.0026.0782.0019.2037	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	315	99.000,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.14.00.00.00	15401030	Diárias - civil	454	2.000,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.46.00.00.00	15401030	Auxílio-alimentação	462	25.000,00
08.001.0020.0606.0029.2074	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	577	34.000,00
09.001.0010.0302.0036.2182	3.3.90.08.00.00.00	16594001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	807	1.300,00
09.001.0010.0302.0036.2201	3.3.90.30.00.00.00	15001002	Material de consumo	817	30.000,00
12.001.0004.0122.0056.2126	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	1003	400,00
12.001.0027.0812.0057.2128	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1013	5.000,00
12.001.0027.0812.0057.2128	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1018	55.000,00
13.001.0004.0122.0058.2131	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	1038	3.500,00
13.001.0013.0392.0059.2138	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1082	5.000,00
13.004.0013.0392.0059.26	3.3.90.45.00.00.00	17190001	Subvenções econômicas	1159	23.680,15

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, totalizando R\$ 1.062.685,15 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
07.002.0012.0365.0024.2051	3.1.90.11.00.00.00	15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476	193.000,00
07.002.0012.0365.0024.2154	3.1.90.16.00.00.00	15401030	Outras despesas variáveis - pessoal civil	488	2.000,00
07.002.0012.0365.0024.2187	3.1.90.04.00.00.00	15401030	Contratação por tempo determinado	490	25.000,00
08.003.0018.0542.0047.1077	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	614	62.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.11.00.00.00	15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	666	180.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.34.00.00.00	15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	686	30.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	692	81.200,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.1.90.11.00.00.00	16004500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	722	55.000,00
09.001.0010.0302.0036.2172	3.1.90.11.00.00.00	16004501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	789	36.000,00
13.004.0013.0392.0059.26	3.3.50.41.00.00.00	17190001	Contribuições	1156	16.467,29
13.004.0013.0392.0059.26	3.3.50.43.00.00.00	17190001	Subvenções sociais	1157	5.566,77
13.004.0013.0392.0059.26	3.3.60.45.00.00.00	17190001	Subvenções econômicas	1158	1.646,09
Vínculo					VALOR R\$

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 15010000 (Outros Recursos não Vinculados)	363.305,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17990001 (Outras Vinculações Legais - Honorários Advocatícios)	4.500,00
Vínculo	
Superávit Financeiro recurso vinculado 26601167 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SFV)	VALOR R\$ 7.000,00

Art. 4º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de setembro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 59/2026

“APROVA AS ALTERAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2026-2029, DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2026 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2027, DECORRENTES DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre as políticas de saúde e os instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos instrumentos de planejamento do SUS municipal, em razão das alterações realizadas posteriormente à aprovação da segunda versão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 passa para a 3ª versão, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 passa para a 3ª versão e a Programação Anual de Saúde – PAS 2027 passa para a 2ª versão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das metas constantes do PMS 2026-2029, especialmente aquelas relacionadas à Pactuação Estadual e aos Indicadores PIAPS;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do CMS, em reunião extraordinária do dia 21 de setembro de 2026, acerca das alterações propostas nos instrumentos de gestão da saúde municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas nos instrumentos de planejamento da saúde municipal, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RS, em reunião extraordinária realizada em 21 de setembro de 2026, passando os instrumentos a vigorar nas seguintes versões:

I – Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 – 3ª versão;

II – Programação Anual de Saúde – PAS 2026 – 3ª versão;

III – Programação Anual de Saúde – PAS 2027 – 2ª versão.

Art. 2º Aprovar, no Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 – 3ª versão, a exclusão das metas que constavam na 2ª versão do instrumento, conforme segue:

I – Meta 1.4.4: “Reduzir o número de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

II – Meta 1.4.10: “Reduzir o número de óbitos por câncer de mama, bem como ampliar o acesso à saúde de mulheres, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, especialmente no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, prevenção precoce de câncer de colo de útero e mama.”

III – Meta 1.4.13: “Reduzir o número de gestantes na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos.”

IV – Meta 1.4.15: “Reduzir o número de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC).”

V – Meta 1.4.16: “Elevar o número de idosos com registro do procedimento ‘Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa’ (AMPI), promovendo boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa.”

VI – Meta 1.4.17: “Reduzir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta avaliada na Atenção Primária em Saúde.”

VII – Meta 1.4.18: “Elevar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa-família na Saúde, fortalecendo as atividades intersetoriais entre Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.”

VIII – Meta 1.4.20: “Elevar o número de notificações de agravos relacionados ao trabalho, em especial nas unidades de saúde.”

IX – Meta 1.4.37: “Realizar pelo menos uma atividade com o tema alimentação saudável.”

X – Meta 1.4.38: “Registrar a oferta de procedimentos, atendimento individual e atividade coletiva em PICS.”

XI – Meta 1.4.39: “Realizar pelo menos quatro atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.”

XII – Meta 1.4.40: “Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.”

XIII – Meta 1.4.41: “Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.”

Art. 3º As metas relacionadas nos incisos I a VIII do artigo anterior referem-se à Pactuação Estadual, enquanto as metas relacionadas nos incisos IX a XIII referem-se aos Indicadores PIAPS, ficando excluídas do PMS 2026-2029, em sua 3ª versão.

Art. 4º Aprovar a alteração da redação da meta referente à cobertura vacinal, anteriormente identificada como Meta 1.4.11 na 2ª versão do PMS 2026-2029.

§ 1º A redação constante na 2ª versão do PMS 2026-2029 era:

“Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica 10 valente, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.”

§ 2º A unidade de medida anteriormente estabelecida era:

“Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica 10 valente.”

§ 3º A redação da meta passa a ser:

“Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, acompanhar a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica conjugada, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.”

§ 4º A unidade de medida passa a ser:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

“Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica conjugada.”

Art. 5º Em decorrência da exclusão das metas constantes no art. 2º desta Resolução, a meta anteriormente identificada como 1.4.11 passa a ser identificada como Meta 1.4.9 na 3ª versão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029, observada a reorganização da numeração das metas subsequentes.

Art. 6º As alterações aprovadas por esta Resolução deverão ser incorporadas às respectivas versões dos instrumentos de planejamento, quais sejam, PMS 2026-2029 – 3ª versão, PAS 2026 – 3ª versão e PAS 2027 – 2ª versão, passando a integrar os instrumentos oficiais de planejamento do Sistema Único de Saúde no Município de Vera Cruz/RS.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por promover os registros e encaminhamentos necessários à atualização dos instrumentos de gestão e aos sistemas oficiais de planejamento do SUS, conforme as alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
ALINE KESSLER
Data: 24/09/2026 11:55:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 22 de setembro de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheira Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

LUIZ ALBERTO DA
SILVA
FREITAS:01205442022

Assinado de forma digital por LUIZ
ALBERTO DA SILVA
FREITAS:01205442022
Dados: 2026.09.24 13:15:57 -03'00'

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO
BECKER:89003691
053

Assinado de forma digital
por GILSON ADRIANO
BECKER:89003691053
Dados: 2026.09.24
13:23:56 -03'00'

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2026/2029													
DIRETRIZ 1 – Direcionar esforços e recursos para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede de serviços, bem como para a consolidação e integração das Redes de Atenção à Saúde, com foco na resolutividade e na redução das desigualdades em saúde, além de fortalecer a corresponsabilização dos usuários do SUS no acesso aos serviços de saúde.													
OBJETIVO 1 - Conservar e revitalizar os espaços de atendimento à comunidade, independente de sua natureza, inclusive com aquisição de recursos materiais, bem como manter contratos que colaboram com o fortalecimento da Atenção Primária e Atenção Especializada.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.1.1 Conservar, reformar, revitalizar e ampliar o espaço físico das Unidades de Saúde, com adequações estruturais, hidráulicas e elétricas, para possibilitar o atendimento de qualidade e com acessibilidade aos usuários.	7	2025	Número Absoluto	15	Unidades de saúde com conservação e revitalização dos espaços físicos/Ano	4	4	4	3	0036	1071 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLOGICA - 305	5001002 6004500 6004501 6004502 6214011 6000009 6594001
										0039	2091 2092		
1.1.2 Adquirir materiais de consumo, incluindo Equipamentos de Proteção Individual(EPIs) para realização de atividades na Atenção Primária e Atenção Especializada.	19	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas	22	22	22	22	0036	2087 2094 2172	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLOGICA - 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6214190 6324300 (INF 5)
										0038	2083		
										0039	2091 2092		
1.1.3 Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para operacionalizar o funcionamento das Unidades de Saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, realizando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos novos e dos já em uso.	11	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas/Ano	6	6	6	4	0050	2078	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO - 303 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLOGICA - 305	5001002 6014500 6014505 6014506 6010003 6010004 6010006 6324300 (INF 5) 6594001 6210003 6214011 6214293 6210009
										0036	1066 1069 1120 1150 2087 2094		
										0038	1156		
1.1.4 Adquirir terreno para futura construção/adequação do ESF Rincão da Serra.	0	2025	Número Absoluto	1	Terreno para ESF Rincão da Serra adquirido e mantido	0	0	1	1	0036	1136	ATENÇÃO BÁSICA - 301	5001002 6014505
1.1.5 Construir prédio para o Caps IJ com recursos federais e/ou estaduais.	0	2025	Número absoluto	1	Construção do Caps IJ	0	0	0	1	0036	1171	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6014506
1.1.6 Manter e qualificar contrato de prestação de serviços médico-hospitalares com a Fundação de Saúde Dr. Jacob Blesz, mantenedora do Hospital Vera Cruz, buscando que a Fundação seja a referência regional em uma especialidade, em observância às normas e regras do CNEs, além das demais normativas federais, estaduais e municipais, apresentando a produção por meio de exportação nos sistemas informatizados.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2089 2090	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000012
1.1.7 Manter e qualificar serviços com CISVALE.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2093	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000005
1.1.8 Manter serviço de fisioterapia, com observância do Protocolo de Fisioterapia.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço ativo	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000011 6000022
1.1.9 Manter contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, biológicas, microbiológicas e autoclaves, viabilizando recursos para ampliação dos exames laboratoriais, quando necessário.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000013
1.1.10 Manter contrato de regionalização dos partos com APESC.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2094	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501
1.1.11 Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.	18	2025	Número Absoluto	18	Contratos ativos	18	18	18	18	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.1.12 Fimar Convênio ou Termo de Parceria com Entidades de Saúde do Município e/ou realizar a transferência/transposição de recursos financeiros, provenientes de repasses federais e estaduais, quando permitido por legislação federal e/ou estadual, bem como incentivos municipais quando houver, a entidades sem fins lucrativos que atuam de forma complementar no SUS.	0	2025	Número Absoluto	4	Convênio ou Termo de Parceria firmado e/ou Transferência/transposição de recursos realizada/Ano	1	1	1	1	0	0036	2021	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501
1.1.13 Ampliar a oferta de serviços, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família com equipes de saúde bucal, adesão a programas, ambulatório e/ou Unidades de Saúde de Média Complexidade, quando credenciados pelo Ministério da Saúde.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipes e/ou Unidades de Saúde e/ou Programas estruturados e mantidos	1	1	1	1	0	0036	2081 2084	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.1.14 Implantar e manter uma nova Unidade de Farmácia (Distrital) junto ao ESF Arco Irs.	0	2025	Número Absoluto	1	Nova Unidade de Farmácia Distrital implantada e mantida	1	1	1	1	0	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA - 301 SUPORTE PROF. E TERAP. 303	5001002 6004500 6004503 6214011
OBJETIVO 2 - Compreender o território de atuação das equipes de saúde, com vistas a um dimensionamento qualificado das mesmas, fortalecendo a territorialização do SUS e o atendimento equânime aos usuários, com vistas à redução das desigualdades.														
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS	
1.2.1 Revisar a divisão das áreas e microrregiões de saúde no mínimo a cada cinco anos, podendo ser revista em período anterior, a critério da gestão, observando inclusive a viabilidade de apoio de equipes de geoprocessamento.	0	2025	Número Absoluto	1	Revisão das áreas e microrregiões de saúde	0	0	1	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214050	6004500
1.2.2 Qualificar e fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde como um elo entre a população e os serviços de saúde, por meio de práticas de promoção à saúde e outras atividades correlatas.	3	2025	Número Absoluto	16	Capacitações Realizadas/Ano	4	4	4	4	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214060 6004500	6004500
1.2.3 Ampliar e manter o número de agentes comunitários de saúde (ACS), após credenciamento pelo Ministério da Saúde.	30	2025	Número Absoluto	55	Número de ACS ampliados e mantidos	55	55	55	55	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500	6004500
1.2.4 Alterar legislação municipal e pré-requisito em concurso público municipal para o cargo de ACS, conforme orientação da Nota informativa do COSEMS-RS e da Divisão de Atenção Primária à Saúde da SES-RS (2021): "a realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de ACS considere como "área da comunidade" a área de atuação das equipes de saúde da família, evitando a definição de microrregião com endpoints delimitados nos editais, que possam comprometer os processos de reterritorialização".	0	2025	Número Absoluto	1	Alteração na Legislação Municipal para concurso público de provimento do cargo de ACS	0	0	1	0	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500	6004500
OBJETIVO 3 - Organizar e manter o sistema de veículos e transportes no âmbito da secretaria municipal de saúde.														
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS	
1.3.1 Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes, garantindo condições de operação e substituindo quando necessário, além de realizar ações de acompanhamento e monitoramento da condução de acordo com a legislação vigente.	35	2025	Número Absoluto	37	Número de Veículos da SMS adquiridos e mantidos	37	37	37	37	0039	2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6014505 6014506 6214011 6504501	6004500
1.3.2 Manter contrato para serviço de manutenção preventiva e corretiva anual da frota de veículos, incluindo as ambulâncias, inclusive as do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Número de contratos celebrados e mantidos para manutenção dos veículos SMS	1	1	1	1	0039	2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6214011 6504501	6004500
OBJETIVO 4 - Fortalecer as ações estratégicas e preventivas por meio de ações individuais e coletivas, visando o alcance de indicadores municipais, estaduais e federais.														
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS	
1.4.1 Realizar ações de saúde preventivas contemplando os diversos ciclos de vida, em horários estendidos e aos finais de semana, garantindo mais acesso à APS, inclusive com fomento à consulta agendada programada, bem como incentivando a realização de pequenos procedimentos pelas equipes.	9	2024	Número Absoluto	11	Número de Equipes com ações preventivas realizadas e consulta agendada programada	11	11	11	11	0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011	6004500
1.4.2 Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial das pessoas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.	9	2024	Número Absoluto	10	Número de Equipes com cuidado integral e aplicação de boas práticas de cuidado no diabetes e hipertensão arterial	10	10	10	10	0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011	6004500

1.4.3 Manter ações de conscientização e prevenção ao tabagismo, tuberculose, HIV, sífilis, com incentivo para a realização rotineira dos testes rápidos das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e HIV, em todos os ciclos de vida.	10	2025	Número Absoluto	11	Número de equipes com ações de prevenção e incentivo a realização de testes rápidos	11	11	11	11	0036 2087 2094 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6000005 6210002
1.4.4 Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1	2024	Número Absoluto	4	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade/Ano	1	1	1	1	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.5 Manter a testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	100	2024	Percentual	100	Percentual de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	100	100	100	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.6 Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério, com vistas a não ter mortes maternas evitáveis, aplicando boas práticas de cuidado na APS à gestante e à puérpera, fortalecendo a Rede Alynne em âmbito municipal.	0	2024	Razão	0	Razão de mortalidade materna	0	0	0	0	0037 2081 2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.7 Reduzir o número de óbitos por Aids.	0	2024	Número absoluto	7	Número de óbitos por Aids/Ano	2	2	2	1	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.8 Evitar casos novos de Aids em menores de 5 anos de idade.	0	2024	Número absoluto	0	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos de idade	0	0	0	0	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.9 Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, acompanhar a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica conjugada, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.	123,6	2024	Percentual	95	Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica conjugada	95	95	95	95	0036 2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.10 Manter o monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas.	0	2024	Número Absoluto	1	Monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas mantido	1	1	1	1	0036 2087 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6 6214190 6994001
1.4.11 Manter ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária.	100	2024	Percentual	100	Percentual de ações de matriciamento realizadas por ambos os Caps na Atenção Primária	100	100	100	100	0036 2087 2153 2162	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.12 Manter a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	100	2024	Percentual	100	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento	100	100	100	100	0036 2087 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6994001
1.4.13 Garantir que os óbitos relacionados ao trabalho sejam investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento.	100	2024	Percentual	100	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento	100	100	100	100	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.14 Manter coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	100	2024	Percentual	100	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR em casos de Síndrome SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG	100	100	100	100	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.15 Evitar a transmissão vertical do HIV.	0	2024	Taxa	0	Taxa de transmissão vertical do HIV	0	0	0	0	0036 2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.16 Manter grupos com foco na Saúde Alimentar, fortalecendo ações de Alimentação Saudável para o enfrentamento do sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida, bem como manter a oferta de oficinas culinárias na Atenção Primária e na Atenção Especializada, com alimentos garantidos para a realização das oficinas.	6	2025	Número absoluto	6	Número de grupos com foco na Saúde Alimentar mantidos	6	6	6	6	0036 2087 2094 2153 2162	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.17 Executar a aferição correta de peso e altura (antropometria) dos usuários que acessam as Unidades de Saúde da Atenção Primária, bem como o lançamento correto dos dados no E-sus.	10	2025	Número Absoluto	12	Número de equipes com aferição correta da antropometria	11	12	12	12	0036 2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.18 Implementar a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária e Especializada, inclusive com aquisição de equipamentos e materiais necessários ao atendimento de qualidade do paciente obeso, bem como a capacitação da rede de atendimento.	10	2025	Número Absoluto	14	Número de Unidades de Saúde com a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade implementada	11	12	13	14	1069 2087 2153 2162	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.4.19 Revisar e manter o Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional com Nutricionista empregado por todas as Equipes de Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional revisado e mantido	1	1	1	1	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.20 Estimular o uso dos Marcadores de Consumo Alimentar e lançamento dos dados no E-sus em todas as Unidades de Saúde.	8	2025	Número absoluto	12	Número de UBS com uso dos Marcadores de Consumo Alimentar	12	12	12	12	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.21 Manter consultas de puericultura, com pediatra, até os 24 meses de vida da criança, em conformidade com o protocolo.	1	2025	Número absoluto	1	Consultas de puericultura mantidas com pediatra	1	1	1	1	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.22 Manter ações de promoção da saúde bucal junto às escolas do Município com escovação supervisionada por equipes de Saúde Bucal, em especial na faixa etária escolar de 06 a 12 anos.	0	2025	Número absoluto	3	Escovação supervisionada por ESBs nas escolas	3	3	3	3	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.23 Garantir a resolutividade das equipes de saúde bucal, ofertando mais procedimentos preventivos, individuais e coletivos, inclusive com consulta odontológica programada e tratamentos concluídos, em relação aos procedimentos restauradores e mutiladores (exodontias).	0	2025	Número Absoluto	6	Número de equipes de saúde bucal com realização de procedimentos preventivos e consulta odontológica programada	6	6	6	6	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.24 Manter e fortalecer as condições de operância do Núcleo Municipal de Educação em Saúde (NUMESC).	1	2025	Número absoluto	1	NUMESC ativo	1	1	1	1	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.25 Manter a distribuição de fraldas descartáveis para tratamento domiciliar de usuários com deficiência residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação que dispõe sobre a distribuição deste insumo.	1	2025	Número absoluto	1	Distribuição de fraldas descartáveis mantida	1	1	1	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6004503
1.4.26 Implementar e manter a distribuição de óculos de grau para usuários com deficiência visual residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação.	0	2025	Número absoluto	1	Distribuição de óculos de grau implementado e mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.27 Manter a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) através do trabalho da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com reuniões mensais.	1	2025	Número absoluto	1	REMUME atualizada através do trabalho da CFT	1	1	1	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004503 6214002 6214011
											2084	SUPORTE PROF E TERAPEUTICA 302	
1.4.28 Implementar educação continuada para os municípios a fim de diminuir o índice de absenteísmo junto a consultas/encaminhamentos e exames, bem como buscar alternativas de comunicação que ampliem as possibilidades de interlocução junto aos municípios, fortalecendo a corresponsabilização dos usuários do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Comunicação externa para redução do absenteísmo e interlocução junto aos municípios implementados	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004501
											2084	ASSISTENCIA HOSP E AMBUL 302	
DIRETRIZ 2 - Garantir o financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios municipais, assegurando a estabilidade e a progressividade dos investimentos, compatíveis com o crescimento das demandas populacionais e com as metas do Plano Municipal de Saúde, além de ampliar a captação de recursos estaduais e federais, incentivando a obtenção de emendas parlamentares e estabelecendo parcerias estratégicas para garantir recursos novos e complementares, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.													
OBJETIVO - Promover o Financiamento qualificado das unidades e serviços de saúde.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
2.1.1 Manter o Programa Saúde na Escola, proporcionando a rotatividade das escolas pactuadas a cada novo ciclo.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Saúde na Escola mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.2 Manter ativa a equipe Multiprofissional (E-multi estratégica), ampliando as ações compartilhadas realizadas pela eMulti, bem como o acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde da APS aos cuidados dos profissionais da E-multi.	1	2025	Número absoluto	1	E-multi estratégica mantida, com ações compartilhadas e ampliação dos atendimentos individuais e coletivos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.3 Manter equipe de Redução de Danos, com condições de operância.	1	2025	Número absoluto	1	Equipe de Redução de Danos - Modalidade I mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	05001002 06004500 06214011
2.1.4 Manter o Programa Infância Melhor, com análise periódica da necessidade de ampliação da cobertura das áreas atendidas, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Infância Melhor mantido	1	1	1	1	0037	2080	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214160 6214011
2.1.5 Manter a Rede Bem Cuidar RS no município, com análise periódica da necessidade de ampliação para mais equipes, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número absoluto	1	Rede Bem Cuidar RS mantida	1	1	1	1	0036	2087		
										0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.6 Manter Oficinas Terapêuticas tipo 1, bem como acompanhante terapêutico, na Atenção Primária.	1	2025	Número Absoluto	1	Oficinas Terapêuticas tipo 1 mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

2.1.7 Manter serviço de Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD) com dispensação de próteses totais e/ou parciais, conforme análise do cirurgião-dentista da rede.	1	2025	Número Absoluto	1	LRPD mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6000003 6210007
2.1.8 Manter o Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS).	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Qualifar-SUS mantido	1	1	1	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAP 303	5001002 6004503 6014512 6214050
2.1.9 Manter e qualificar as condições de operação da base SAMU, com cursos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), a cada dois anos, bem como a formação de currículos de profissionais da SMS para garantir cobertura de férias, férias e/ou possíveis desligamentos de servidores do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Base do SAMU mantido e qualificado	1	1	1	1	0036	2172	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004501 6214170
2.1.10 Buscar recursos de diferentes fontes, tais como emendas parlamentares e/ou programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para financiar ações de saúde diversas, incluindo mutirões para redução de filas, e aquisição de equipamentos para assistência aos usuários nas diferentes unidades de saúde.	3	2025	Número Absoluto	8	Recursos obtidos através de Emendas parlamentares e/ou Programas/Ano	2	2	2	2	0039	1069 2087 2088 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA 305	6004500 6004501 6004502 6014505 6014506
2.1.11 Manter e fortalecer as condições de operação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).	1	2025	Número Absoluto	1	Equipe SAD mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 3 - Fortalecer os Serviços de Vigilância em Saúde com funções multifacetadas e para a produção de conhecimentos em saúde em âmbito municipal, focando em ações de prevenção e proteção da saúde.													
OBJETIVO - Fortalecer os Serviços de Vigilância em saúde para qualificação dos serviços, além de promoção e proteção da saúde.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
3.1.1 Manter e qualificar serviços de vigilância sanitária e ambiental, incluindo Programa de Agentes de Endemias	1	2025	Número absoluto	1	Serviço de Vigilância sanitária e ambiental mantidos e qualificados	1	1	1	1	0039	2091 2156	VISA 304 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502 6004511 6040000 6210008
3.1.2 Manter um profissional responsável pela saúde do trabalhador no município, no mínimo 8h por semana, assim como realizar atividades educativas/preventivas em saúde do trabalhador.	1	2025	Número absoluto	1	Número de servidor responsável pela Saúde do Trabalhador mantido	1	1	1	1	0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.3 Manter a Vigilância Epidemiológica separada em dois setores: Epidemiológica e imunizações, com a manutenção de um coordenador em cada setor, atrelado à produtividade e qualidade dos serviços dos setores.	2	2025	Número absoluto	2	Número de setores da Vigilância Epidemiológica mantido	2	2	2	2	0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.4 Manter a atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a possíveis epidemias e surtos, com profissionais em número adequado, organizando o fluxo dos atendimentos, fornecendo exames de diagnóstico, insumos e equipamentos de proteção individual, com qualidade e em quantidade suficiente, bem como possibilitando o avanço das etapas de vacinação (quanto for o caso) e cuidados em saúde mental.	1	2025	Número absoluto	1	Atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a epidemias mantida	1	1	1	1	0036 039 0036	2087 2094 2153 2182 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6000003 6214011 6214090
3.1.5 Possibilitar formação em "vacinadores" para técnicos de enfermagem por meio de curso teórico e prático, sendo obrigatório a todos técnicos de enfermagem que forem nomeados e que não tiverem já a formação, conforme lei de criação do cargo.	1	2025	Número Absoluto	4	Formações realizadas conforme oferta da 13ª CRS/Ano	1	1	1	1	0037 0039	2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502
3.1.6 Manter campo de estágio para diferentes profissionais e estudantes dos cursos correlatos à área de saúde, com COAPES firmado.	7	2025	Número Absoluto	7	Campos de estágio mantidos	7	7	7	7	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 4 - Implantar, fortalecer e consolidar fluxos, protocolos e demais estratégias de gestão qualificada e com base em evidências no sistema único de saúde em nível municipal, aprovados pelo Controle Social, bem como garantir a integralidade do cuidado, atendendo às necessidades do usuário de forma completa, através da qualificação profissional.													
OBJETIVO - Estabelecer e consolidar ordenamento claro nos serviços de atenção primária e especializada por meio de fluxos e protocolos.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
4.1.1 Manter, aplicar e monitorar protocolos de encaminhamento para especialidades médicas de média e alta complexidade, por meio da legislação estadual e federal vigente, bem como acompanhar a qualificação dos sistemas SIGREG/GERCON/SIGSS conforme as referências dos serviços de saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolos de encaminhamento para especialidades mantidos	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
4.1.2 Realizar mutirões de saúde, com foco na redução de filas, baseado na análise dos indicadores, identificando as principais necessidades de saúde da população, com vistas ao atendimento integral.	1	2025	Número absoluto	4	Número de Mutirões realizados/ano	1	1	1	1	0036	2087 2093 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011 6214090



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

4.1.3 Manter os protocolos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, bem como implementar o Protocolo de Atendimento Psicológico para Atendimento em Saúde Mental na Atenção Primária, e Protocolo de regulamentação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICIS), todos aprovados pelo controle social.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolo de Enfermagem, Psicologia e PICIS na Atenção Primária à Saúde mantidos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 5 - Consolidar a informatização da Atenção Primária à Saúde, incentivando o registro dos dados, a transparência das informações e a digitalização da saúde, inclusive por meio de ações de tele saúde.													
OBJETIVO - Qualificar o SUS Digital por meio da informatização das Equipes, lançamento dos dados de produção e fortalecimento da transparência.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
5.1.1 Manter a transparência das filas de espera para procedimentos de atenção especializada regulados pelo município, com atualização periódica das informações.	1	2025	Número Absoluto	1	Transparência de filas de procedimentos regulados pelo município mantida	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501
5.1.2 Garantir o funcionamento de internet de qualidade e sistemas operantes para registro dos dados de produção, bem como a implementação de serviços de Telessaúde, com equipamentos de informática de tecnologia adequada.	1	2025	Número Absoluto	1	Internet e sistemas operantes nas unidades de saúde mantido	1	1	1	1	0036	1069 2087 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
5.1.3 Interligar os sistemas informatizados das Unidades de Saúde com a Central de Regulação, com vistas à melhoria do atendimento e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública de saúde, além de evitar deslocamento dos pacientes e promover a desburocratização do processo.	0	2025	Número Absoluto	1	Sistema informatizado das UBSs com a Central de Regulação interligado	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
5.1.4 Implementar e manter interfaces operacionais, Plataformas, Sistemas BI, em apoio à gestão baseada em evidências, permitindo o acompanhamento em tempo real dos atendimentos prestados aos usuários.	1	2025	Número Absoluto	1	Sistemas Implementados e mantidos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar a Política Municipal de Saúde Mental, unindo os diferentes serviços de saúde através da Rede de Apoio e Proteção Social com vistas a um cuidado integral do paciente em um contexto ampliado de saúde pública.													
OBJETIVO - Manter e potencializar os serviços de atenção especializada em saúde mental, integrando-os à rede de saúde por meio de ações preventivas e curativas.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
6.1.1 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS I com carga horária ambulatorial.	10	2025	Número absoluto	10	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	10	10	10	10	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.2 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS IJ com carga horária ambulatorial.	12	2025	Número absoluto	12	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	12	12	12	12	0036	2153	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001003 6004501 6214220 6214011
6.1.3 Ampliar e manter a carga horária de médico psiquiatra do CAPS I e CAPS IJ.	40	2025	Número absoluto	60	Número de horas semanais total de médico psiquiatra no CAPS I e CAPS IJ	50	50	60	60	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001004 6004501 6214220 6214011
6.1.4 Oferecer e manter Vigilância presencial no CAPS I, visando garantir a segurança da equipe profissional, dos usuários e do patrimônio.	0	2025	Número absoluto	1	Número de vigilante contratado e mantido	1	1	1	1	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001005 6004501 6214220 6214011
6.1.5 Fortalecer o Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio, a partir de encontros regulares, incluindo demais setores e serviços da rede municipal.	1	2025	Número absoluto	1	Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio mantido	1	1	1	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001006 6004501 6214220 6214011
6.1.6 Garantir a operação dos serviços de CAPS, incluindo a alimentação para os usuários dos Caps IJ e Caps I, e funcionamento de 10 horas/diárias, conforme estabelecido pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Operância dos serviços de Caps garantida	1	1	1	1	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001007 6004501 6214220 6214011
6.1.7 Manter grupo técnico da "Rede de Atenção Psicossocial" (RAPPS), visando articular a rede de atenção para o cuidado daqueles que apresentam transtornos mentais, incluindo os decorrentes do uso nocivo de SPAs.	1	2025	Número absoluto	1	Grupo técnico da RAPPS mantido	1	1	1	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001008 6004501 6214220 6214011
DIRETRIZ 7 - Qualificar e valorizar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive do ponto de vista salarial, independentemente da natureza do vínculo, propiciando espaços de formação por meios diversos, inclusive tecnológicos, além de possibilitar diferentes modalidades de contratualização de servidores com vistas à qualidade do atendimento ao usuário, evitando a rotatividade dos mesmos, cumprindo as normativas vigentes sob o ponto de vista financeiro.													
OBJETIVO 1 - Incentivar a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde, com vistas a potencializar o conhecimento, habilidades e atitudes, qualificando o atendimento humanizado.													
Indicador (Linha de Base)			Meta Plano		Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

Meta	Valor	Ano	Unid. de Medida	Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.1.1 Manter capacitações periódicas aos servidores da SMS, com foco nos indicadores federais e estaduais, oferecendo participações em simpósios, congressos, atualizações, cursos, entre outros, de forma sistemática, buscando parcerias com instituição de ensino para aperfeiçoamento técnico dos profissionais.	4	2024	Número Absoluto	4	Capacitações para todos os servidores mantidas	4	4	4	4	0036 0039	2087 2094 2153 2182 2083 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO -303 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6004503
OBJETIVO 2 - Adequar o quadro de recursos humanos em conformidade com a legislação, por meio de indicadores de necessidade de pessoal.													
Meta	Indicador (Linha de Base)		Unid. de Medida	Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano				2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.2.1 Realizar o dimensionamento das equipes de saúde em consonância com a legislação e de acordo com a realidade dos serviços de saúde, mantendo os profissionais em número adequado e realizando contratações se necessário, com o objetivo de evitar sobrecarga aos profissionais de saúde.	95	2025	Percentual	100	Percentual de equipes com dimensionamento de pessoal em conformidade com a legislação	100	100	100	100	0036 0037 0038 0039 0050	2078 2087 2094 2153 2172 2182 2081 2083 2091 2092 2095	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO -303 VIG. SANITÁRIA -304 VIG. EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6000003 6214011 6004501 6004502 6004503 6214050 6214090 6214190
7.2.2 Contratar higienizadores para cumprimento dos protocolos de higienização e desinfecção nas unidades de saúde.	11	2025	Número Absoluto	13	Total de Higienizadores da SMS	12	12	13	13	0036 0037	2087 2094 2153 2182 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
7.2.3 Alterar a lei que regulamenta a contratação do agente redutor de danos, redefinindo os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como o aumento da carga horária semanal e o ajuste salarial.	0	2025	Número Absoluto	1	Lei de contratação do agente redutor de danos - critérios, carga horária e remuneração - alterada	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar o Sistema de Governança da Saúde Pública Municipal, tendo por base as normativas federais, estaduais e municipais, pautando as deliberações, ações e investimentos em dados e evidências advindos dos instrumentos de gestão, com apoio do Setor de Planejamento e incentivando a participação dos diferentes segmentos, além de fortalecer e incentivar a Ouvidoria para qualificação do serviço, assim como criar estratégias para aprimorar a comunicação e, consequentemente o entendimento dos usuários acerca da descentralização e regionalização da assistência à saúde.													
OBJETIVO 1 - Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Saúde com composição paritária de membros e observância da legislação.													
Meta	Indicador (Linha de Base)		Unid. de Medida	Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano				2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.1.1 Incentivar a participação ativa e qualificada dos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestão na composição do Conselho Municipal de Saúde.	100	2025	Percentual	100	Manutenção de Representantes de todos os segmentos	100	100	100	100	0036 0050	2087 2094 2079	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
8.1.2 Manter estrutura e orçamento para as ações e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Conselho de Saúde em funcionamento	1	1	1	1	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
8.1.3 Homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que nelas for estabelecido, em observância à legislação vigente.	100	2025	Percentual	100	Percentual de Resoluções Homologadas	100	100	100	100	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
OBJETIVO 2 - Consolidar a implantação dos Serviços de Ouvidoria formalizando o registro das demandas apresentadas, com vistas à melhoria e aperfeiçoamento dos serviços.													
Meta	Indicador (Linha de Base)		Unid. de Medida	Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano				2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.2.1 Fortalecer e manter o serviço de ouvidoria em relação aos atendimentos nas unidades de saúde, bem como aos encaminhamentos/atendimentos das referências nas diferentes complexidades, dando condições de operância.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço de ouvidoria fortalecido e mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.2.2 Implantar e manter Serviço de Auditoria Municipal com vistas ao acompanhamento dos serviços e à fiscalização do mesmos em consonância com o Sistema Nacional de Auditoria do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipe de Auditoria implantada e mantida	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
OBJETIVO 3 - Fortalecer o Planejamento em Saúde como uma estratégia para qualificar a saúde da população, alocando recursos de forma eficiente, definindo metas e ações, e adaptando os serviços às necessidades locais.													
			Indicador (Linha de Base)		Meta Plano	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

Meta	Valor	Ano	Unid de Medida	PROPOSTA 2026/2029	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.3.1 Manter e qualificar setor de Planejamento em Saúde com profissionais em número adequado para o atendimento das diversas atividades do Setor, conforme Lei Municipal nº 6027/2025.	1	2025	Número absoluto	1	Setor de Planejamento em Saúde mantido e qualificado	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.3.2 Realizar análise periódica dos indicadores de saúde para produção de estudo de análise situacional e dados numéricos para balizamento das ações, subsidiando as políticas de saúde.	4	2024	Número absoluto	4	Número de Análises Situacionais de Saúde realizadas	4	4	4	4	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2026										
DIRETRIZ 1 – Direcionar esforços e recursos para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenador da rede de serviços, bem como para a consolidação e integração das Redes de Atenção à Saúde, com foco na resolutividade e na redução das desigualdades em saúde, além de fortalecer a corresponsabilização dos usuários do SUS no acesso aos serviços de saúde.										
OBJETIVO 1 - Conservar e revitalizar os espaços de atendimento à comunidade, independente de sua natureza, inclusive com aquisição de recursos materiais, bem como manter contratos que colaboram com o fortalecimento da Atenção Primária e Atenção Esp										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.1.1 Conservar, reformar, revitalizar e ampliar o espaço físico das Unidades de Saúde, com adequações estruturais, hidráulicas e elétricas, para possibilitar o atendimento de qualidade e com acessibilidade aos usuários.	7	2025	Número Absoluto	15	Unidades de saúde com conservação e revitalização dos espaços físicos/Ano	4	0036 1071 2087 2094 0039 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305		5001002 6004500 6004501 6004502 6214011 6000009 6594001
1.1.2 Adquirir materiais de consumo, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para realização de atividades na Atenção Primária e Atenção Especializada.	19	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas	22	0036 2087 2094 2172 0038 2083 0039 2091 2092 0050 2078	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305		5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6214193 6324300 (NFG)
1.1.3 Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para operacionalizar o funcionamento das Unidades de Saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, realizando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos novos e dos já em uso.	11	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas/Ano	6	0036 1066 1069 1120 1150 2087 2094 0038 1156 0039 1073 1074 2091 2092 0050	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO -303 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305		5001002 6014500 6014505 6014506 6010003 6010004 6010008 6324300 (NFG) 6594001 6210003 6214011 6214293 6210009
1.1.4 Adquirir terreno para futura construção/adequação do ESF Rincão da Serra.	0	2025	Número Absoluto	1	Terreno para ESF Rincão da Serra adquirido e mantido	0	0036	1136	ATENÇÃO BÁSICA - 301	5001002 6014505
1.1.5 Construir prédio para o Caps IJ com recursos federais e/ou estaduais.	0	2025	Número absoluto	1	Construção do Caps IJ	0	0036	1171	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6014506
1.1.6 Manter e qualificar contrato de prestação de serviços médico-hospitalares com a Fundação de Saúde Dr. Jacob Biész, mantenedora do Hospital Vera Cruz, buscando que a Fundação seja a referência regional em uma especialidade, em observância às normas e regras do CNES, além das demais normativas federais, estaduais e municipais, apresentando a produção por meio de exportação nos sistemas informatizados.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036 2087 2089 2090	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302		5001002 6004500 6004501 6000012
1.1.7 Manter e qualificar serviços com CISVALE.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036 2087 2093	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302		5001002 6004500 6004501 6000005
1.1.8 Manter serviço de fisioterapia, com observância do Protocolo de Fisioterapia.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço ativo	1	0036 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302		5001002 6004500 6004501 6000011 6000022
1.1.9 Manter contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, biológicas, microbiológicas e autoclaves, viabilizando recursos para ampliação dos exames laboratoriais, quando necessário.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302		5001002 6004500 6004501 6000073
1.1.10 Manter contrato de regionalização dos partos com APESC.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036 2094	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302		5001002 6004501

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.1.11 Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.	18	2025	Número Absoluto	18	Contratos ativos	18	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502
1.1.12 Firmar Convênio ou Termo de Parceria com Entidades de Saúde do Município e/ou realizar a transferência/transposição de recursos financeiros, provenientes de repasses federais e estaduais, quando permitido por legislação federal e/ou estadual, bem como incentivos municipais quando houver, a entidades sem fins lucrativos que atuam de forma complementar no SUS.	0	2025	Número Absoluto	4	Convênio ou Termo de Parceria firmado e/ou Transferência/Transposição de recursos realizada/Ano	1	0036	0021	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501
1.1.13 Ampliar a oferta de serviços, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família com equipes de saúde bucal, adesão a programas, ambulatório e/ou Unidades de Saúde de Média Complexidade, quando credenciados pelo Ministério da Saúde.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipes e/ou Unidades de Saúde e/ou Programas estruturados e mantidos	1	0036	2081 2087 2084	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.1.14 Implantar e manter uma nova Unidade de Farmácia (Distrital) junto ao ESF Arco Iris.	0	2025	Número Absoluto	1	Nova Unidade de Farmácia Distrital implantada e mantida	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA - 301 SUPORTE PROF. E TERAP. 303	5001002 6004500 6004503 6214011
OBJETIVO 2 - Compreender o território de atuação das equipes de saúde, com vistas a um dimensionamento qualificado das mesmas, fortalecendo a territorialização do SUS e o atendimento equânime aos usuários, com vistas à redução das desigualdades.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.2.1 Revisar a divisão das áreas e microáreas de saúde no mínimo a cada cinco anos, podendo ser revisada em período anterior, a critério da gestão, observando inclusive a viabilidade de apoio de equipe de geoprocessamento.	0	2025	Número Absoluto	1	Revisão das áreas e microáreas de saúde	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.2.2 Qualificar e fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde como um elo entre a população e os serviços de saúde, por meio de práticas de promoção à saúde e outras atividades correlatas.	3	2025	Número Absoluto	16	Capacitações Realizadas/Ano	4	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090 6040000
1.2.3 Ampliar e manter o número de agentes comunitários de saúde (ACS), após credenciamento pelo Ministério da Saúde.	30	2025	Número Absoluto	55	Número de ACS ampliados e mantidos	55	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6040000
1.2.4 Alterar legislação municipal e pré-requisito em concurso público municipal para o cargo de ACS, conforme orientação da Nota Informativa do COSEMS-RS e da Divisão de Atenção Primária à Saúde da SES/RS (2021): "a realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de ACS considere como "área da comunidade" a área de atuação das equipes de saúde da família, evitando a definição de microáreas com endereços delimitados nos editais, que possam comprometer os processos de reterritorialização".	0	2025	Número Absoluto	1	Alteração na Legislação Municipal para concurso público de provimento do cargo de ACS	0	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6040000
OBJETIVO 3 - Organizar e manter o sistema de veículos e transportes no âmbito da secretaria municipal de saúde.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.3.1 Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes, garantindo condições de operância e substituindo quando necessário, além de realizar ações de acompanhamento e monitoramento da condução de acordo com a legislação vigente.	35	2025	Número Absoluto	37	Número de Veículos da SMS adquiridos e mantidos	37	0036	1070 2087 2088 1150 1172 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6014505 6014506 6214011 6594001
1.3.2 Manter contrato para serviço de manutenção preventiva e corretiva anual da frota de veículos, incluindo as ambulâncias, inclusive as do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Número de contratos celebrados e mantidos para manutenção dos veículos SMS	1	0036	2088 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6214011 6594001
OBJETIVO 4 - Fortalecer as ações estratégicas e preventivas por meio de ações individuais e coletivas, visando o alcance de indicadores municipais, estaduais e federais.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.4.1 Realizar ações de saúde preventivas contemplando os diversos ciclos de vida, em horários estendidos e aos finais de semana, garantindo mais acesso à APS, inclusive com fomento à consulta agendada programada, bem como incentivando a realização de pequenos procedimentos pelas equipes.	9	2024	Número Absoluto	11	Número de Equipes com ações preventivas realizadas e consulta agendada programada	11	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.4.2 Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial daquelas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.	9	2024	Número Absoluto	10	Número de Equipes com cuidado integral e aplicação de boas práticas de cuidado no diabetes e hipertensão arterial	10	0036	2087		
							0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.3 Manter ações de conscientização e prevenção ao tabagismo, tuberculose, HIV, sífilis, com incentivo para a realização rotineira dos testes rápidos das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e HIV, em todos os ciclos de vida.	10	2025	Número Absoluto	11	Número de equipes com ações de prevenção e incentivo a realização de testes rápidos	11	0036	2087 2094 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6000005 6210002
1.4.4 Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1	2024	Número Absoluto	4	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade/Ano	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.5 Manter a testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	100	2024	Percentual	100	Percentual de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	0039	2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.6 Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério, com vistas a não ter mortes maternas evitáveis, aplicando boas práticas de cuidado na APS à gestante e à puérpera, fortalecendo a Rede Alynne em âmbito municipal.	0	2024	Razão	0	Razão de mortalidade materna	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
							0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.7 Reduzir o número de óbitos por Aids.	0	2024	Número absoluto	7	Número de óbitos por Aids/Ano	2	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	
1.4.8 Evitar casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0	2024	Número absoluto	0	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	
1.4.9 Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, acompanhar a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica conjugada, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.	123,6	2024	Percentual	95	Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica conjugada	95	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0037	2081	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	
1.4.10 Manter o monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas.	0	2024	Número Absoluto	1	Monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas mantido	1	0039	2092	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011 6 6214190 6594001
							0036	2091	VISA 304	
1.4.11 Manter ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária.	100	2024	Percentual	100	Percentual de ações de matriciamento realizadas por ambos os Caps na Atenção Primária	100	0036	2087 2153 2162	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.12 Manter a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	100	2024	Percentual	100	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento	100	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011 6594001
							0039	2091	VISA 304	
1.4.13 Garantir que os óbitos relacionados ao trabalho sejam investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento.	100	2024	Percentual	100	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento	100	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	
1.4.14 Manter coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	100	2024	Percentual	100	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR em casos de Síndrome SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG	100	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	
1.4.15 Evitar a transmissão vertical do HIV.	0	2024	Taxa	0	Taxa de transmissão vertical do HIV	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6004502 6214011
							0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.4.16 Manter grupos com foco na Saúde Alimentar, fortalecendo ações de Alimentação Saudável para o enfrentamento do sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida, bem como manter a oferta de oficinas culinárias na Atenção Primária e na Atenção Especializada, com alimentos garantidos para a realização das oficinas.	6	2025	Número absoluto	6	Número de grupos com foco na Saúde Alimentar mantidos	6	0036	2087 2094 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.17 Executar a aferição correta de peso e altura (antropometria) dos usuários que acessam as Unidades de Saúde da Atenção Primária, bem como o lançamento correto dos dados no E-sus.	10	2025	Número Absoluto	12	Número de equipes com aferição correta da antropometria	11	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.18 Implementar a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária e Especializada, inclusive com aquisição de equipamentos e materiais necessários ao atendimento de qualidade do paciente obeso, bem como a capacitação da rede de atendimento.	10	2025	Número Absoluto	14	Número de Unidades de Saúde com a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade implementada	11	0036	1069 2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
1.4.19 Revisar e manter o Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional com Nutricionista empregado por todas as Equipes de Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional revisado e mantido	1	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.20 Estimular o uso dos Marcadores de Consumo Alimentar e lançamento dos dados no E-sus em todas as Unidades de Saúde.	8	2025	Número absoluto	12	Número de UBS com uso dos Marcadores de Consumo Alimentar	12	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.21 Manter consultas de puericultura, com pediatra, até os 24 meses de vida da criança, em conformidade com o protocolo.	1	2025	Número absoluto	1	Consultas de puericultura mantidas com pediatra	1	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.22 Manter ações de promoção da saúde bucal junto às escolas do Município com escovação supervisionada por equipes de Saúde Bucal, em especial na faixa etária escolar de 06 a 12 anos.	0	2025	Número absoluto	3	Escovação supervisionada por ESBs nas escolas	3	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.23 Garantir a resolutividade das equipes de saúde bucal, ofertando mais procedimentos preventivos, individuais e coletivos, inclusive com consulta odontológica programada e tratamentos concluídos, em relação aos procedimentos restauradores e mutiladores (exodontias).	0	2025	Número Absoluto	6	Número de equipes de saúde bucal com realização de procedimentos preventivos e consulta odontológica programada	6	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.24 Manter e fortalecer as condições de operação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde (NUMESC).	1	2025	Número absoluto	1	NUMESC ativo	1	0037	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.25 Manter a distribuição de fraldas descartáveis para tratamento domiciliar de usuários com deficiência residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação que dispõe sobre a distribuição deste insumo.	1	2025	Número absoluto	1	Distribuição de fraldas descartáveis mantida	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6004503
1.4.26 Implementar e manter a distribuição de óculos de grau para usuários com deficiência visual residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação.	0	2025	Número absoluto	1	Distribuição de óculos de grau implementado e mantido	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.27 Manter a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) através do trabalho da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com reuniões mensais.	1	2025	Número absoluto	1	REMUME atualizada através do trabalho da CFT	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAPEUTICA 303	5001002 6004500 6004503 6214050 6214011
1.4.28 Implementar educação continuada para os municípios a fim de diminuir o índice de absenteísmo junto a consultas/encaminhamentos e exames, bem como buscar alternativas de comunicação que ampliem as possibilidades de interlocução junto aos municípios, fortalecendo a corresponsabilização dos usuários do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Comunicação externa para redução do absenteísmo e interlocução junto aos municípios implementados	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
DIRETRIZ 2 - Garantir o financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios municipais, assegurando a estabilidade e a progressividade dos investimentos, compatíveis com o crescimento das demandas populacionais e com as metas do Plano Municipal de Saúde, além de ampliar a captação de recursos estaduais e federais, incentivando a obtenção de emendas parlamentares e estabelecendo parcerias estratégicas para garantir recursos novos e complementares, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.										
OBJETIVO - Promover o Financiamento qualificado das unidades e serviços de saúde.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
2.1.1 Manter o Programa Saúde na Escola, proporcionando a rotatividade das escolas pactuadas a cada novo ciclo.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Saúde na Escola mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

2.1.2 Manter ativa a equipe Multiprofissional (E-multi estratégica), ampliando as ações compartilhadas realizadas pela eMulti, bem como o acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde da APS aos cuidados dos profissionais da E-multi.	1	2025	Número absoluto	1	E-multi estratégica mantida, com ações compartilhadas e ampliação dos atendimentos individuais e coletivos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.3 Manter equipe de Redução de Danos, com condições de operação	1	2025	Número absoluto	1	Equipe de Redução de Danos - Modalidade I mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	05001002 06004500 06214011
2.1.4 Manter o Programa Infância Melhor, com análise periódica da necessidade de ampliação da cobertura das áreas atendidas, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Infância Melhor mantido	1	0037	2080	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214160 6214011
2.1.5 Manter a Rede Bem Cuidar RS no município, com análise periódica da necessidade de ampliação para mais equipes, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número absoluto	1	Rede Bem Cuidar RS mantida	1	0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.6 Manter Oficinas Terapêuticas tipo 1, bem como acompanhante terapêutico, na Atenção Primária.	1	2025	Número Absoluto	1	Oficinas Terapêuticas tipo 1 mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.7 Manter serviço de Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD) com dispensação de próteses totais e/ou parciais, conforme análise do cirurgião-dentista da rede.	1	2025	Número Absoluto	1	LRPD mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6000003 6210007
2.1.8 Manter o Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS).	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Qualifar-SUS mantido	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAP 303	5001002 6004503 6014512 6214050
2.1.9 Manter e qualificar as condições de operação da base SAMU, com cursos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), a cada dois anos, bem como a formação de currículos de profissionais da SMS para garantir cobertura de folgas, férias e/ou possíveis desligamentos de servidores do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Base do SAMU mantido e qualificado	1	0036	2172	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501 6214170
2.1.10 Buscar recursos de diferentes fontes, tais como emendas parlamentares e/ou programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para financiar ações de saúde diversas, incluindo multas para redução de filas, e aquisição de equipamentos para assistência aos usuários nas diferentes unidades de saúde.	3	2025	Número Absoluto	8	Recursos obtidos através de Emendas parlamentares e/ou Programas/Ano	2	0039	1069 2087 2088 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIO 305	6004500 6004501 6004502 6014505 6014506
2.1.11 Manter e fortalecer as condições de operação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).	1	2025	Número Absoluto	1	Equipe SAD mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 3 - Fortalecer os Serviços de Vigilância em Saúde com funções multifacetadas e para a produção de conhecimentos em saúde em âmbito municipal, focando em ações de prevenção e proteção da saúde.										
OBJETIVO - Fortalecer os Serviços de Vigilância em saúde para qualificação dos serviços, além de promoção e proteção da saúde.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
3.1.1 Manter e qualificar serviços de vigilância sanitária e ambiental, incluindo Programa de Agentes de Endemias.	1	2025	Número absoluto	1	Serviço de Vigilância sanitária e ambiental mantidos e qualificados	1	0039	2091 2156	VISA 304 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502 6004511 6040000 6210009
3.1.2 Manter um profissional responsável pela saúde do trabalhador no município, no mínimo 8h por semana, assim como realizar atividades educativas/preventivas em saúde do trabalhador.	1	2025	Número absoluto	1	Número de servidor responsável pela Saúde do Trabalhador mantido	1	0039	2092	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.3 Manter a Vigilância Epidemiológica separada em dois setores: Epidemiológica e Imunizações, com a manutenção de um coordenador em cada setor, atrelado à produtividade e qualidade dos serviços dos setores.	2	2025	Número absoluto	2	Número de setores da Vigilância Epidemiológica mantido	2	0039	2092	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.4 Manter a atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a possíveis epidemias e surtos, com profissionais em número adequado, organizando o fluxo dos atendimentos, fornecendo exames de diagnóstico, insumos e equipamentos de proteção individual, com qualidade e em quantidade suficiente, bem como possibilitando o avanço das etapas de vacinação (quando for o caso) e cuidados em saúde mental.	1	2025	Número absoluto	1	Atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento à epidemias mantida	1	0039	2087 2094 2153 2162 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6000003 6214011 6214090

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

3.1.5 Possibilitar formação em “vacinadores” para técnicos de enfermagem por meio de curso teórico e prático, sendo obrigatório a todos técnicos de enfermagem que forem nomeados e que não tiverem já a formação, conforme lei de criação do cargo.	1	2025	Número Absoluto	4	Formações realizadas conforme oferta da 13ª CRS/Ano	1	0036 0037 0039	2087 2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502
3.1.6 Manter campo de estágio para diferentes profissionais e estudantes dos cursos correlatos à área de saúde, com COAPES firmado.	7	2025	Número Absoluto	7	Campos de estágio mantidos	7	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 4 - Implantar, fortalecer e consolidar fluxos, protocolos e demais estratégias de gestão qualificada e com base em evidências no sistema único de saúde em nível municipal, aprovados pelo Controle Social, bem como garantir a integralidade do cuidado, atendendo às necessidades do usuário de forma completa, através da qualificação profissional.										
OBJETIVO - Estabelecer e consolidar ordenamento claro nos serviços de atenção primária e especializada por meio de fluxos e protocolos.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
4.1.1 Manter, aplicar e monitorar protocolos de encaminhamento para especialidades médicas de média e alta complexidade, por meio da legislação estadual e federal vigente, bem como acompanhar a qualificação dos sistemas SISREG/GERCON/SIGSS conforme as referências dos serviços de saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolos de encaminhamento para especialidades mantidos	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
4.1.2 Realizar mutirões de saúde, com foco na redução de filas, baseado na análise dos indicadores, identificando as principais necessidades de saúde da população, com vistas ao atendimento integral.	1	2025	Número absoluto	4	Número de Mutirões realizados/ano	1	0036	2087 2093 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011 6214090
4.1.3 Manter os protocolos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, bem como implementar o Protocolo de Atendimento Psicológico para Atendimento em Saúde Mental na Atenção Primária, e Protocolo de regulamentação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), todos aprovados pelo controle social.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolo de Enfermagem, Psicologia e PICS na Atenção Primária à Saúde mantidos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 5 - Consolidar a informatização da Atenção Primária à Saúde, incentivando o registro dos dados, a transparência das informações e a digitalização da saúde, inclusive por meio de ações de telessaúde.										
OBJETIVO - Qualificar o SUS Digital por meio da informatização das Equipes, lançamento dos dados de produção e fortalecimento da transparência.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
5.1.1 Manter a transparência das filas de espera para procedimentos de atenção especializada regulados pelo município, com atualização periódica das informações.	1	2025	Número Absoluto	1	Transparência de filas de procedimentos regulados pelo município mantida	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501
5.1.2 Garantir o funcionamento de internet de qualidade e sistemas operantes para registro dos dados de produção, bem como a implementação de serviços de Telessaúde , com equipamentos de informática de tecnologia adequada.	1	2025	Número Absoluto	1	Internet e sistemas operantes nas unidades de saúde mantido	1	0036 0039	1089 2087 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
5.1.3 Interligar os sistemas informatizados das Unidades de Saúde com a Central de Regulação, com vistas à melhoria do atendimento e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública de saúde, além de evitar deslocamento dos pacientes e promover a desburocratização do processo.	0	2025	Número Absoluto	1	Sistema informatizado das UBSs com a Central de Regulação interligado	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
5.1.4 Implementar e manter interfaces operacionais, Plataformas, Sistemas BI, em apoio à gestão baseada em evidências, permitindo o acompanhamento em tempo real dos atendimentos prestados aos usuários.	1	2025	Número Absoluto	1	Sistemas Implementados e mantidos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar a Política Municipal de Saúde Mental, unindo os diferentes serviços de saúde através da Rede de Apoio e Proteção Social com vistas a um cuidado integral do paciente em um contexto ampliado de saúde pública.										
OBJETIVO - Manter e potencializar os serviços de atenção especializada em saúde mental, integrando-os à rede de saúde por meio de ações preventivas e curativas.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

6.1.1 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS I com carga horária ambulatorial.	10	2025	Número absoluto	10	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	10	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.2 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS IJ com carga horária ambulatorial.	12	2025	Número absoluto	12	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	12	0036	2153	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001003 6004501 6214220 6214011
6.1.3 Ampliar e manter a carga horária de médico psiquiatra do CAPS I e CAPS IJ.	40	2025	Número absoluto	60	Número de horas semanais total de médico psiquiatra no CAPS I e CAPS IJ	50	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001004 6004501 6214220 6214011
6.1.4 Oferecer e manter Vigilância presencial no CAPS I, visando garantir a segurança da equipe profissional, dos usuários e do patrimônio.	0	2025	Número absoluto	1	Número de vigilante contratado e mantido	1	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001005 6004501 6214220 6214011
6.1.5 Fortalecer o Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio, a partir de encontros regulares, incluindo demais setores e serviços da rede municipal.	1	2025	Número absoluto	1	Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio mantido	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001006 6004501 6214220 6214011
6.1.6 Garantir a operância dos serviços de CAPS, incluindo a alimentação para os usuários dos Caps IJ e Caps I, e funcionamento de 10 horas/diárias, conforme estabelecido pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Operância dos serviços de Caps garantida	1	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001007 6004501 6214220 6214011
6.1.7 Manter grupo técnico da "Rede de Atenção Psicossocial" (RAPS), visando articular a rede de atenção para o cuidado daqueles que apresentam transtornos mentais, incluindo os decorrentes do uso nocivo de SPAs.	1	2025	Número absoluto	1	Grupo técnico da RAPS mantido	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001008 6004501 6214220 6214011
DIRETRIZ 7 - Qualificar e valorizar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive do ponto de vista salarial, independentemente da natureza do vínculo, propiciando espaços de formação por meios diversos, inclusive tecnológicos, além de possibilitar diferentes modalidades de contratualização de servidores com vistas à qualidade do atendimento ao usuário, evitando a rotatividade dos mesmos, cumprindo as normativas vigentes sob o ponto de vista financeiro.										
OBJETIVO 1 - Incentivar a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde, com vistas a potencializar o conhecimento, habilidades e atitudes, qualificando o atendimento humanizado.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.1.1 Manter capacitações periódicas aos servidores da SMS, com foco nos indicadores federais e estaduais, oferecendo participações em simpósios, congressos, atualizações, cursos, entre outros, de forma sistemática, buscando parceria com instituição de ensino para aperfeiçoamento técnico dos profissionais.	4	2024	Número Absoluto	4	Capacitações para todos os servidores mantidas	4	0036	2087 2094 2153 2182 0038 2083 0039 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6004503
OBJETIVO 2 - Adequar o quadro de recursos humanos em conformidade com a legislação, por meio de indicadores de necessidade de pessoal.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.2.1 Realizar o dimensionamento das equipes de saúde em consonância com a legislação e de acordo com a realidade dos serviços de saúde, mantendo os profissionais em número adequado e realizando contratações se necessário, com o objetivo de evitar sobrecarga aos profissionais de saúde.	95	2025	Percentual	100	Percentual de equipes com dimensionamento de pessoal em conformidade com a legislação	100	0036 0037 0038 0039 0050	2078 2087 2094 2153 2172 2182 2081 2083 2091 2092 2078	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6002003 6214011 6004501 6004502 6004503 6214050 6214090 6214100
7.2.2 Contratar higienizadores para cumprimento dos protocolos de higienização e desinfecção nas unidades de saúde.	11	2025	Número Absoluto	13	Total de Higienizadores da SMS	12	0036 0037	2087 2094 2153 2182 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

7.2.3 Alterar a lei que regulamenta a contratação do agente redutor de danos, redefinindo os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como o aumento da carga horária semanal e o ajuste salarial.	0	2025	Número Absoluto	1	Lei de contratação do agente redutor de danos - critérios, carga horária e remuneração - alterada	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 8 - Consolidar o Sistema de Governança da Saúde Pública Municipal, tendo por base as normativas federais, estaduais e municipais, pautando as deliberações, ações e investimentos em dados e evidências advindos dos instrumentos de gestão, com apoio do Setor de Planejamento e incentivando a participação dos diferentes segmentos, além de fortalecer e incentivar a Ouvidoria para qualificação do serviço, assim como criar estratégias para aprimorar a comunicação e, consequentemente o entendimento dos usuários acerca da descentralização e regionalização da assistência à saúde.										
OBJETIVO 1 - Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Saúde com composição paritária de membros e observância da legislação.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.1.1 Incentivar a participação ativa e qualificada dos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestão na composição do Conselho Municipal de Saúde.	100	2025	Percentual	100	Manutenção de Representantes de todos os segmentos	100	0036 2087 2094 2079	2087 2094 2079	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
8.1.2 Manter estrutura e orçamento para as ações e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Conselho de Saúde em funcionamento	1	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
8.1.3 Homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que nelas for estabelecido, em observância à legislação vigente.	100	2025	Percentual	100	Percentual de Resoluções Homologadas	100	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
OBJETIVO 2 - Consolidar a implantação dos Serviços de Ouvidoria formalizando o registro das demandas apresentadas, com vistas à melhoria e aperfeiçoamento dos serviços.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.2.1 Fortalecer e manter o serviço de ouvidoria em relação aos atendimentos nas unidades de saúde, bem como aos encaminhamentos/atendimentos das referências nas diferentes complexidades, dando condições de operância.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço de ouvidoria fortalecido e mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.2.2 Implantar e manter Serviço de Auditoria Municipal com vistas ao acompanhamento dos serviços e à fiscalização do mesmos em consonância com o Sistema Nacional de Auditoria do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipe de Auditoria implantada e mantida	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
OBJETIVO 3 - Fortalecer o Planejamento em Saúde como uma estratégia para qualificar a saúde da população, alocando recursos de forma eficiente, definindo metas e ações, e adaptando os serviços às necessidades locais.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2026	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.3.1 Manter e qualificar setor de Planejamento em Saúde com profissionais em número adequado para o atendimento das diversas atividades do Setor, conforme Lei Municipal nº 6027/2025.	1	2025	Número absoluto	1	Setor de Planejamento em Saúde mantido e qualificado	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.3.2 Realizar análise periódica dos indicadores de saúde para produção de estudo de análise situacional e dados numéricos para balizamento das ações, subsidiando as políticas de saúde.	4	2024	Número absoluto	4	Número de Análises Situacionais de Saúde realizadas	4	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2027										
DIRETRIZ 1 – Direcionar esforços e recursos para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede de serviços, bem como para a consolidação e integração das Redes de Atenção à Saúde, com foco na resolutividade e na redução das desigualdades em saúde, além de fortalecer a corresponsabilização dos usuários do SUS no acesso aos serviços de saúde.										
OBJETIVO 1 - Conservar e revitalizar os espaços de atendimento à comunidade, independente de sua natureza, inclusive com aquisição de recursos materiais, bem como manter contratos que colaboram com o fortalecimento da Atenção Primária e Atenção Esp										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.1.1 Conservar, reformar, revitalizar e ampliar o espaço físico das Unidades de Saúde, com adequações estruturais, hidráulicas e elétricas, para possibilitar o atendimento de qualidade e com acessibilidade aos usuários.	7	2025	Número Absoluto	15	Unidades de saúde com conservação e revitalização dos espaços físicos/Ano	4	0036 1071 1156 2087 2094 0038 2083 0039 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 SUPORTE PROF E TERAPEUTICO - 303 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLÓGICA - 305	5001002 6004500 6004501 6004502 6214011 6000009 6004501 6210012	
1.1.2 Adquirir materiais de consumo, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para realização de atividades na Atenção Primária e Atenção Especializada.	19	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas	22	0036 2087 2094 2153 2172 2162 0038 2083 0039 2091 2092 0039 2078 0050	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLÓGICA - 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6214190 6324300 (NFG) 6000018 6210011	
1.1.3 Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para operacionalizar o funcionamento das Unidades de Saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, realizando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos novos e dos já em uso.	11	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas/Ano	6	0036 1066 1069 1120 1150 2087 2094 0038 1156 0039 1073 1074 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO - 303 VIG SANITÁRIA - 304 VIG EPIDEMIOLÓGICA - 305	5001002 6014500 6014505 6014506 6010003 6010004 6010006 6010007 6010008 6010009 6324300 (NFG) 6004501 6214011 6210009 6320001	
1.1.4 Adquirir terreno para futura construção/adequação do ESF Rincão da Serra.	0	2025	Número Absoluto	1	Terreno para ESF Rincão da Serra adquirido e mantido	0	0036	1136	ATENÇÃO BÁSICA - 301	5001002 6014505
1.1.5 Construir prédio para o Caps IJ com recursos federais e/ou estaduais.	0	2025	Número absoluto	1	Construção do Caps IJ	0	0036	1171	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6014506
1.1.6 Manter e qualificar contrato de prestação de serviços médico-hospitalares com a Fundação de Saúde Dr. Jacob Blész, mantenedora do Hospital Vera Cruz, buscando que a Fundação seja a referência regional em uma especialidade, em observância às normas e regras do CNES, além das demais normativas federais, estaduais e municipais, apresentando a produção por meio de exportação nos sistemas informatizados.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036	2087 2089 2090	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
1.1.7 Manter e qualificar serviços com CISVALE.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036	2087 2093	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
1.1.8 Manter serviço de fisioterapia, com observância do Protocolo de Fisioterapia.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço ativo	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6003011 6000022



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.1.9 Manter contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, biológicas, microbiológicas e autoclaves, viabilizando recursos para ampliação dos exames laboratoriais, quando necessário.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
1.1.10 Manter contrato de regionalização dos partos com APESC.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	0036	2094	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501
1.1.11 Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.	18	2025	Número Absoluto	18	Contratos ativos	18	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6003018
1.1.12 Fimar Convênio ou Termo de Parceria com Entidades de Saúde do Município e/ou realizar a transferência/transposição de recursos financeiros, provenientes de repasses federais e estaduais, quando permitido por legislação federal e/ou estadual, bem como incentivos municipais quando houver, a entidades sem fins lucrativos que atuam de forma complementar no SUS.	0	2025	Número Absoluto	4	Convênio ou Termo de Parceria firmado e/ou Transferência/Transposição de recursos realizada/Ano	1	0036	0021	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501
1.1.13 Ampliar a oferta de serviços, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família com equipes de saúde bucal, adesão à programas, ambulatório e/ou Unidades de Saúde de Média Complexidade, quando credenciados pelo Ministério da Saúde.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipes e/ou Unidades de Saúde e/ou Programas estruturados e mantidos	1	0036	2081 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
1.1.14 Implantar e manter uma nova Unidade de Farmácia (Distrital) junto ao ESF Arco Iris.	0	2025	Número Absoluto	1	Nova Unidade de Farmácia Distrital implantada e mantida	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA - 301 SUFORTE PROF E TERAP 303	5001002 6004500 6004503 6214011
OBJETIVO 2 - Compreender o território de atuação das equipes de saúde, com vistas a um dimensionamento qualificado das mesmas, fortalecendo a territorialização do SUS e o atendimento equânime aos usuários, com vistas à redução das desigualdades.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.2.1 Revisar a divisão das áreas e microáreas de saúde no mínimo a cada cinco anos, podendo ser revisada em período anterior, a critério da gestão, observando inclusive a viabilidade de apoio de equipe de geoprocessamento.	0	2025	Número Absoluto	1	Revisão das áreas e microáreas de saúde	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.2.2 Qualificar e fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde como um elo entre a população e os serviços de saúde, por meio de práticas de promoção à saúde e outras atividades correlatas.	3	2025	Número Absoluto	16	Capacitações Realizadas/Ano	4	0037	2082 2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090 6040000
1.2.3 Ampliar e manter o número de agentes comunitários de saúde (ACS), após credenciamento pelo Ministério da Saúde.	30	2025	Número Absoluto	55	Número de ACS ampliados e mantidos	55	0037	2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6040000
1.2.4 Alterar legislação municipal e pré-requisito em concurso público municipal para o cargo de ACS, conforme orientação da Nota Informativa do COSEMS-RS e da Divisão de Atenção Primária à Saúde da SES/RS (2021); "a realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de ACS considere como "área da comunidade" a área de atuação das equipes de saúde da família, evitando a definição de microáreas com endereços delimitados nos editais, que possam comprometer os processos de reterritorialização".	0	2025	Número Absoluto	1	Alteração na Legislação Municipal para concurso público de provimento do cargo de ACS	0	0037	2087 2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6040000
OBJETIVO 3 - Organizar e manter o sistema de veículos e transportes no âmbito da secretaria municipal de saúde.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.3.1 Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes, garantindo condições de operância e substituindo quando necessário, além de realizar ações de acompanhamento e monitoramento da condução de acordo com a legislação vigente.	35	2025	Número Absoluto	37	Número de Veículos da SMS adquiridos e mantidos	37	0036	1070 2087 2088 1150 1172 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6014505 6014506 6214011 6594001 6010009
1.3.2 Manter contrato para serviço de manutenção preventiva e corretiva anual da frota de veículos, incluindo as ambulâncias, inclusive as do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Número de contratos celebrados e mantidos para manutenção dos veículos SMS	1	0036	2088 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6214011 6594001
OBJETIVO 4 - Fortalecer as ações estratégicas e preventivas por meio de ações individuais e coletivas, visando o alcance de indicadores municipais, estaduais e federais.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.4.1 Realizar ações de saúde preventivas contemplando os diversos ciclos de vida, em horários estendidos e aos finais de semana, garantindo mais acesso à APS, inclusive com fomento à consulta agendada programada, bem como incentivando a realização de pequenos procedimentos pelas equipes.	9	2024	Número Absoluto	11	Número de Equipes com ações preventivas realizadas e consulta agendada programada	11	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.2 Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial daquelas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.	9	2024	Número Absoluto	10	Número de Equipes com cuidado integral e aplicação de boas práticas de cuidado no diabetes e hipertensão arterial	10	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.3 Manter ações de conscientização e prevenção ao tabagismo, tuberculose, HIV, sífilis, com incentivo para a realização rotineira dos testes rápidos das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e HIV, em todos os ciclos de vida.	10	2025	Número Absoluto	11	Número de equipes com ações de prevenção e incentivo a realização de testes rápidos	11	0036 0039	2087 2094 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6214190
1.4.4 Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1	2024	Número Absoluto	4	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade/Ano	1	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.5 Manter a testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	100	2024	Percentual	100	Percentual de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.6 Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério, com vistas a não ter mortes maternas evitáveis, aplicando boas práticas de cuidado na APS à gestante e à puérpera, fortalecendo a Rede Alyné em âmbito municipal.	0	2024	Razão	0	Razão de mortalidade materna	0	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.7 Reduzir o número de óbitos por Aids.	0	2024	Número absoluto	7	Número de óbitos por Aids/Ano	2	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.8 Evitar casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0	2024	Número absoluto	0	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.9 Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, acompanhar a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica conjugada, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.	123,6	2024	Percentual	95	Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica conjugada	95	0036 0037 0039	2087 2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.10 Manter o monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas.	0	2024	Número Absoluto	1	Monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas mantido	1	0037 0039	2082 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6 6214190 6594001 6210009
1.4.11 Manter ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária.	100	2024	Percentual	100	Percentual de ações de matriciamento realizadas por ambos os Caps na Atenção Primária	100	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.12 Manter a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	100	2024	Percentual	100	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento	100	0036 0039	2087 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6594001
1.4.13 Garantir que os óbitos relacionados ao trabalho sejam investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento.	100	2024	Percentual	100	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento	100	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.14 Manter coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	100	2024	Percentual	100	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR em casos de Síndrome SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG	100	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

1.4.15 Evitar a transmissão vertical do HIV.	0	2024	Taxa	0	Taxa de transmissão vertical do HIV	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.16 Manter grupos com foco na Saúde Alimentar, fortalecendo ações de Alimentação Saudável para o enfrentamento do sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida, bem como manter a oferta de oficinas culinárias na Atenção Primária e na Atenção Especializada, com alimentos garantidos para a realização das oficinas.	6	2025	Número absoluto	6	Número de grupos com foco na Saúde Alimentar mantidos	6	0036	2087 2094 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.17 Executar a aferição correta de peso e altura (antropometria) dos usuários que acessam as Unidades de Saúde da Atenção Primária, bem como o lançamento correto dos dados no E-sus.	10	2025	Número Absoluto	12	Número de equipes com aferição correta da antropometria	12	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.18 Implementar a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária e Especializada, inclusive com aquisição de equipamentos e materiais necessários ao atendimento de qualidade do paciente obeso, bem como a capacitação da rede de atendimento.	10	2025	Número Absoluto	14	Número de Unidades de Saúde com a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade implementada	12	0036	1069 2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
1.4.19 Revisar e manter o Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional com Nutricionista empregado por todas as Equipes de Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional revisado e mantido	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.20 Estimular o uso dos Marcadores de Consumo Alimentar e lançamento dos dados no E-sus em todas as Unidades de Saúde.	8	2025	Número absoluto	12	Número de UBS com uso dos Marcadores de Consumo Alimentar	12	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.21 Manter consultas de puericultura, com pediatra, até os 24 meses de vida da criança, em conformidade com o protocolo.	1	2025	Número absoluto	1	Consultas de puericultura mantidas com pediatra	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.22 Manter ações de promoção da saúde bucal junto às escolas do Município com escovação supervisionada por equipes de Saúde Bucal, em especial na faixa etária escolar de 06 a 12 anos.	0	2025	Número absoluto	3	Escovação supervisionada por ESBs nas escolas	3	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.23 Garantir a resolutividade das equipes de saúde bucal, ofertando mais procedimentos preventivos, individuais e coletivos, inclusive com consulta odontológica programada e tratamentos concluídos, em relação aos procedimentos restauradores e mutiladores (exodontias).	0	2025	Número Absoluto	6	Número de equipes de saúde bucal com realização de procedimentos preventivos e consulta odontológica programada	6	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.24 Manter e fortalecer as condições de operação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde (NUMESC).	1	2025	Número absoluto	1	NUMESC ativo	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.25 Manter a distribuição de fraldas descartáveis para tratamento domiciliar de usuários com deficiência residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação que dispõe sobre a distribuição deste insumo.	1	2025	Número absoluto	1	Distribuição de fraldas descartáveis mantida	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6004503
1.4.26 Implementar e manter a distribuição de óculos de grau para usuários com deficiência visual residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação.	0	2025	Número absoluto	1	Distribuição de óculos de grau implementado e mantido	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.27 Manter a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) através do trabalho da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com reuniões mensais.	1	2025	Número absoluto	1	REMUME atualizada através do trabalho da CFT	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAPEUTICA 303	5001002 6004500 6004503 6214050 6214011
1.4.28 Implementar educação continuada para os municípios a fim de diminuir o índice de absentismo junto a consultas/encaminhamentos e exames, bem como buscar alternativas de comunicação que ampliem as possibilidades de interlocução junto aos municípios, fortalecendo a corresponsabilização dos usuários do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Comunicação externa para redução do absentismo e interlocução junto aos municípios implementados	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
DIRETRIZ 2 - Garantir o financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios municipais, assegurando a estabilidade e a progressividade dos investimentos, compatíveis com o crescimento das demandas populacionais e com as metas do Plano Municipal de Saúde, além de ampliar a captação de recursos estaduais e federais, incentivando a obtenção de emendas parlamentares e estabelecendo parcerias estratégicas para garantir recursos novos e complementares, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.										
OBJETIVO - Promover o Financiamento qualificado das unidades e serviços de saúde.										
Indicador (Linha de Base)		Meta Plano		Meta Prevista		ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

Meta	Valor	Ano	Unid de Medida	Meta Prevista (2026/2029)	Unid. Medida	2027	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
2.1.1 Manter o Programa Saúde na Escola, proporcionando a rotatividade das escolas pactuadas a cada novo ciclo.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Saúde na Escola mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.2 Manter ativa a equipe Multiprofissional (E-multi estratégica), ampliando as ações compartilhadas realizadas pela eMulti, bem como o acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde da APS aos cuidados dos profissionais da E-multi.	1	2025	Número absoluto	1	E-multi estratégica mantida, com ações compartilhadas e ampliação dos atendimentos individuais e coletivos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.3 Manter equipe de Redução de Danos, com condições de operância.	1	2025	Número absoluto	1	Equipe de Redução de Danos - Modalidade I mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	05001002 06004500 06214011
2.1.4 Manter o Programa Infância Melhor, com análise periódica da necessidade de ampliação da cobertura das áreas atendidas, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Infância Melhor mantido	1	0037	2080	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214180 6214011
2.1.5 Manter a Rede Bem Cuidar RS no município, com análise periódica da necessidade de ampliação para mais equipes, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número absoluto	1	Rede Bem Cuidar RS mantida	1	0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.6 Manter Oficinas Terapêuticas tipo 1, bem como acompanhante terapêutico, na Atenção Primária.	1	2025	Número Absoluto	1	Oficinas Terapêuticas tipo 1 mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.7 Manter serviço de Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD) com dispensação de próteses totais e/ou parciais, conforme análise do cirurgião-dentista da rede.	1	2025	Número Absoluto	1	LRPD mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.8 Manter o Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS).	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Qualifar-SUS mantido	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAPEUTICA 303	5001002 6004503 6014512 6214050
2.1.9 Manter e qualificar as condições de operância da base SAMU, com cursos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), a cada dois anos, bem como a formação de currículos de profissionais da SMS para garantir cobertura de folgas, férias e/ou possíveis desligamentos de servidores do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Base do SAMU mantido e qualificado	1	0036	2172	ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501 6214170
2.1.10 Buscar recursos de diferentes fontes, tais como emendas parlamentares e/ou programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para financiar ações de saúde diversas, incluindo mutirões para redução de filas, e aquisição de equipamentos para assistência aos usuários nas diferentes unidades de saúde.	3	2025	Número Absoluto	8	Recursos obtidos através de Emendas parlamentares e/ou Programas/Ano	2	0036 0039	1069 2087 2088 2084 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302 VIG SANITARIA - 304 VIG EPIDEMIO 305	6004500 6004501 6004502 6014505 6014506
2.1.11 Manter e fortalecer as condições de operância do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).	1	2025	Número Absoluto	1	Equipe SAD mantida	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 3 - Fortalecer os Serviços de Vigilância em Saúde com funções multifacetadas e para a produção de conhecimentos em saúde em âmbito municipal, focando em ações de prevenção e proteção da saúde.										
OBJETIVO - Fortalecer os Serviços de Vigilância em saúde para qualificação dos serviços, além de promoção e proteção da saúde.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Prevista (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2027	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
3.1.1 Manter e qualificar serviços de vigilância sanitária e ambiental, incluindo Programa de Agentes de Endemias.	1	2025	Número absoluto	1	Serviço de Vigilância sanitária e ambiental mantidos e qualificados	1	0039	2091 2156	VISA 304 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 305	5001002 6004502 6004511 6040000 6210009
3.1.2 Manter um profissional responsável pela saúde do trabalhador no município, no mínimo 8h por semana, assim como realizar atividades educativas/preventivas em saúde do trabalhador.	1	2025	Número absoluto	1	Número de servidor responsável pela Saúde do Trabalhador mantido	1	0039	2092	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 305	5001002 6004502
3.1.3 Manter a Vigilância Epidemiológica separada em dois setores: Epidemiológica e Imunizações, com a manutenção de um coordenador em cada setor, atrelado à produtividade e qualidade dos serviços dos setores.	2	2025	Número absoluto	2	Número de setores da Vigilância Epidemiológica mantido	2	0039	2092	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 305	5001002 6004502
3.1.4 Manter a atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a possíveis epidemias e surtos, com profissionais em número adequado, organizando o fluxo dos atendimentos, fornecendo exames de diagnóstico, insumos e equipamentos de proteção individual, com qualidade e em quantidade suficiente, bem como possibilitando o avanço das etapas de vacinação (quando for o caso) e cuidados em saúde mental.	1	2025	Número absoluto	1	Atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a epidemias mantida	1	0036 0039	2087 2094 2153 2152 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6214011



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

3.1.5 Possibilitar formação em "vacinadores" para técnicos de enfermagem por meio de curso teórico e prático, sendo obrigatório a todos técnicos de enfermagem que forem nomeados e que não tiverem já a formação, conforme lei de criação do cargo.	1	2025	Número Absoluto	4	Formações realizadas conforme oferta da 13ª CRS/Ano	1	0036 0037 0039	2087 2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502
3.1.6 Manter campo de estágio para diferentes profissionais e estudantes dos cursos correlatos à área de saúde, com COAPES firmado.	7	2025	Número Absoluto	7	Campos de estágio mantidos	7	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 4 - Implantar, fortalecer e consolidar fluxos, protocolos e demais estratégias de gestão qualificada e com base em evidências no sistema único de saúde em nível municipal, aprovados pelo Controle Social, bem como garantir a integralidade do cuidado, atendendo às necessidades do usuário de forma completa, através da qualificação profissional.										
OBJETIVO - Estabelecer e consolidar ordenamento claro nos serviços de atenção primária e especializada por meio de fluxos e protocolos.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
4.1.1 Manter, aplicar e monitorar protocolos de encaminhamento para especialidades médicas de média e alta complexidade, por meio da legislação estadual e federal vigente, bem como acompanhar a qualificação dos sistemas SISREG/GERCON/SIGSS conforme as referências dos serviços de saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolos de encaminhamento para especialidades mantidos	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
4.1.2 Realizar mutirões de saúde, com foco na redução de filas, baseado na análise dos indicadores, identificando as principais necessidades de saúde da população, com vistas ao atendimento integral.	1	2025	Número absoluto	4	Número de Mutirões realizados/ano	1	0036	2087 2093 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
4.1.3 Manter os protocolos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, bem como implementar o Protocolo de Atendimento Psicológico para Atendimento em Saúde Mental na Atenção Primária, e Protocolo de regulamentação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), todos aprovados pelo controle social.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolo de Enfermagem, Psicologia e PICS na Atenção Primária à Saúde mantidos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 5 - Consolidar a informatização da Atenção Primária à Saúde, incentivando o registro dos dados, a transparência das informações e a digitalização da saúde, inclusive por meio de ações de telessaúde.										
OBJETIVO - Qualificar o SUS Digital por meio da informatização das Equipes, lançamento dos dados de produção e fortalecimento da transparência.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
5.1.1 Manter a transparência das filas de espera para procedimentos de atenção especializada regulados pelo município, com atualização periódica das informações.	1	2025	Número Absoluto	1	Transparência de filas de procedimentos regulados pelo município mantida	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004501
5.1.2 Garantir o funcionamento de internet de qualidade e sistemas operantes para registro dos dados de produção, bem como a implementação de serviços de Telessaúde, com equipamentos de informática de tecnologia adequada.	1	2025	Número Absoluto	1	Internet e sistemas operantes nas unidades de saúde mantido	1	0036 0039	1089 2087 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
5.1.3 Interligar os sistemas informatizados das Unidades de Saúde com a Central de Regulação, com vistas à melhoria do atendimento e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública de saúde, além de evitar deslocamento dos pacientes e promover a desburocratização do processo.	0	2025	Número Absoluto	1	Sistema informatizado das UBSs com a Central de Regulação interligado	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTENCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
5.1.4 Implementar e manter interfaces operacionais, Plataformas, Sistemas BI, em apoio à gestão baseada em evidências, permitindo o acompanhamento em tempo real dos atendimentos prestados aos usuários.	1	2025	Número Absoluto	1	Sistemas Implementados e mantidos	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar a Política Municipal de Saúde Mental, unindo os diferentes serviços de saúde através da Rede de Apoio e Proteção Social com vistas a um cuidado integral do paciente em um contexto ampliado de saúde pública.										
OBJETIVO - Manter e potencializar os serviços de atenção especializada em saúde mental, integrando-os à rede de saúde por meio de ações preventivas e curativas.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS



Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

6.1.1 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS I com carga horária ambulatorial.	10	2025	Número absoluto	10	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	10	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.2 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS IJ com carga horária ambulatorial.	12	2025	Número absoluto	12	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	12	0036	2153	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.3 Ampliar e manter a carga horária de médico psiquiatra do CAPS I e CAPS IJ.	40	2025	Número absoluto	60	Número de horas semanais total de médico psiquiatra no CAPS I e CAPS IJ	50	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.4 Oferecer e manter Vigilância presencial no CAPS I, visando garantir a segurança da equipe profissional, dos usuários e do patrimônio.	0	2025	Número absoluto	1	Número de vigilante contratado e mantido	1	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.5 Fortalecer o Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio, a partir de encontros regulares, incluindo demais setores e serviços da rede municipal.	1	2025	Número absoluto	1	Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio mantido	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.6 Garantir a operância dos serviços de CAPS, incluindo a alimentação para os usuários dos Caps IJ e Caps I, e funcionamento de 10 horas/diárias, conforme estabelecido pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Operância dos serviços de Caps garantida	1	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.7 Manter grupo técnico da "Rede de Atenção Psicossocial" (RAPS), visando articular a rede de atenção para o cuidado daqueles que apresentam transtornos mentais, incluindo os decorrentes do uso nocivo de SPAs.	1	2025	Número absoluto	1	Grupo técnico da RAPS mantido	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
DIRETRIZ 7 - Qualificar e valorizar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive do ponto de vista salarial, independentemente da natureza do vínculo, propiciando espaços de formação por meios diversos, inclusive tecnológicos, além de possibilitar diferentes modalidades de contratualização de servidores com vistas à qualidade do atendimento ao usuário, evitando a rotatividade dos mesmos, cumprindo as normativas vigentes sob o ponto de vista financeiro.										
OBJETIVO 1 - Incentivar a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde, com vistas a potencializar o conhecimento, habilidades e atitudes, qualificando o atendimento humanizado.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.1.1 Manter capacitações periódicas aos servidores da SMS, com foco nos indicadores federais e estaduais, oferecendo participações em simpósios, congressos, atualizações, cursos, entre outros, de forma sistemática, buscando parceria com instituição de ensino para aperfeiçoamento técnico dos profissionais.	4	2024	Número Absoluto	4	Capacitações para todos os servidores mantidas	4	0036 0038 0039	2087 2094 2153 2182 2083 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6004503
OBJETIVO 2 - Adequar o quadro de recursos humanos em conformidade com a legislação, por meio de indicadores de necessidade de pessoal.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.2.1 Realizar o dimensionamento das equipes de saúde em consonância com a legislação e de acordo com a realidade dos serviços de saúde, mantendo os profissionais em número adequado e realizando contratações se necessário, com o objetivo de evitar sobrecarga aos profissionais de saúde.	95	2025	Percentual	100	Percentual de equipes com dimensionamento de pessoal em conformidade com a legislação	100	0036 0037 0038 0039 0050	2078 2087 2094 2153 2172 2182 2081 2083 2091 2092 2078	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6004503 6214050 6214190
7.2.2 Contratar higienizadores para cumprimento dos protocolos de higienização e desinfecção nas unidades de saúde.	11	2025	Número Absoluto	13	Total de Higienizadores da SMS	12	0036 0037	2087 2094 2153 2182 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011

7.2.3 Alterar a lei que regulamenta a contratação do agente redutor de danos, redefinindo os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como o aumento da carga horária semanal e o ajuste salarial.	0	2025	Número Absoluto	1	Lei de contratação do agente redutor de danos - critérios, carga horária e remuneração - alterada	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 8 - Consolidar o Sistema de Governança da Saúde Pública Municipal, tendo por base as normativas federais, estaduais e municipais, pautando as deliberações, ações e investimentos em dados e evidências advindos dos instrumentos de gestão, com apoio do Setor de Planejamento e incentivando a participação dos diferentes segmentos, além de fortalecer e incentivar a Ouvidoria para qualificação do serviço, assim como criar estratégias para aprimorar a comunicação e, consequentemente o entendimento dos usuários acerca da descentralização e regionalização da assistência à saúde.										
OBJETIVO 1 - Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Saúde com composição paritária de membros e observância da legislação.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.1.1 Incentivar a participação ativa e qualificada dos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestão na composição do Conselho Municipal de Saúde.	100	2025	Percentual	100	Manutenção de Representantes de todos os segmentos	100	0036 2087 2094 0050 2079	2087 2094 2079	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
8.1.2 Manter estrutura e orçamento para as ações e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Conselho de Saúde em funcionamento	1	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
8.1.3 Homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que nelas for estabelecido, em observância à legislação vigente.	100	2025	Percentual	100	Percentual de Resoluções Homologadas	100	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
OBJETIVO 2 - Consolidar a implantação dos Serviços de Ouvidoria formalizando o registro das demandas apresentadas, com vistas à melhoria e aperfeiçoamento dos serviços.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.2.1 Fortalecer e manter o serviço de ouvidoria em relação aos atendimentos nas unidades de saúde, bem como aos encaminhamentos/atendimentos das referências nas diferentes complexidades, dando condições de operância.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço de ouvidoria fortalecido e mantido	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.2.2 Implantar e manter Serviço de Auditoria Municipal com vistas ao acompanhamento dos serviços e à fiscalização do mesmos em consonância com o Sistema Nacional de Auditoria do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipe de Auditoria implantada e mantida	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
OBJETIVO 3 - Fortalecer o Planejamento em Saúde como uma estratégia para qualificar a saúde da população, alocando recursos de forma eficiente, definindo metas e ações, e adaptando os serviços às necessidades locais.										
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista 2027	ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida				PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.3.1 Manter e qualificar setor de Planejamento em Saúde com profissionais em número adequado para o atendimento das diversas atividades do Setor, conforme Lei Municipal nº 6027/2025.	1	2025	Número absoluto	1	Setor de Planejamento em Saúde mantido e qualificado	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.3.2 Realizar análise periódica dos indicadores de saúde para produção de estudo de análise situacional e dados numéricos para balizamento das ações, subsidiando as políticas de saúde.	4	2024	Número absoluto	4	Número de Análises Situacionais de Saúde realizadas	4	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 2053 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.